



Autor: P.Executivo
D.Of. 11/6/70

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 2 995, DE 9 DE JUNHO DE 1 970.

Declara de utilidade pública
o SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE, com
sede em Cuiabá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do
Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública para todos os efeitos legais, o "SETE DE SETEMBRO ESPORTE CLUBE", com sede em Cuiabá.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 9 de junho de 1970, 149º da Independência e 82º da República.

Registrada
à fls. 912
do Livro competente
Em 22/8/70
B. Pinheiro
Subsecretar